

1. TABELA DE SERVIÇOS ANO 2023

PERMANÊNCIA ATÉ 1 HORA / POR DIA	R\$ 47,30
*PERMANÊNCIA APÓS 1 HORA / POR DIA	R\$ 97,30
**LANCHE DIÁRIO	R\$ 7,70
**ALMOÇO DIÁRIO	R\$ 13,20
**CONTRATO DE REFEIÇÃO MENSAL – ALMOÇO	R\$ 277,20
**CONTRATO DE REFEIÇÃO MENSAL – LANCHE	R\$ 156,20
**CONTRATO DE REFEIÇÃO MENSAL – ALMOÇO + LANCHE	R\$ 433,40
HISTÓRICO ESCOLAR (2ª via)	R\$ 36,30
DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE	R\$ 16,50
CARTÃO DE ACESSO - CATRACA (2ª via)	R\$ 36,30
2ª CHAMADA DE PROVAS	R\$ 61,60

*Após a primeira hora, será cobrada multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

***Situações excepcionais – Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Unidade Centro.*

(Vide cláusula 24ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Colégio PM para o ano letivo de 2023).

2. 2ª CHAMADA – INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

A partir do 2º ano do Ensino Fundamental, o aluno que deixar de participar da realização dos instrumentos de avaliação (AV1 e AV2) poderá requerer outra oportunidade até 48 horas após o retorno do afastamento, mediante o pagamento de R\$ 61,60 (sessenta e um reais e sessenta centavos) **por prova**.

O pedido de 2ª chamada deverá ser realizado através do Portal e os documentos que atestam o motivo que impossibilitou a realização da prova deverão ser incluídos na solicitação. Se

comprovada a ausência por motivo de doença, luto, obrigações militares ou interrupção de transporte público, a atividade será abonada.

(Vide cláusula 24ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Colégio PM para o ano letivo de 2023).

3. PERÍODO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANOS NA UNIDADE CENTRO

Para os alunos que já frequentam o Período Integral, a rematrícula é automática.

Para alunos novos ou que não frequentaram o Período Integral em 2022, os responsáveis deverão preencher o “Requerimento de Período Integral” e protocolar o pedido na Secretaria Escolar da Unidade **após a realização da matrícula**. A confirmação da vaga será informada aos pais ou responsáveis por telefone.

Os alunos inscritos no Período Integral terão direito a duas refeições (almoço e lanche). Para o período regular, os alunos poderão trazer lanche de casa ou comprá-lo na cantina da Unidade.

O cardápio estabelecido pelo Colégio não possibilita atendimento individualizado, podendo ocorrer alterações a critério do Colégio.

Alunos com Bolsa Integral de qualquer natureza, se optarem pelo Período Integral pagarão a diferença do valor da mensalidade.

4. MUDANÇA DE PERÍODO

Os interessados em mudança de período, caso haja turmas disponíveis, deverão protocolar o formulário “Requerimento de Mudança de Período” na Secretaria Escolar da Unidade **após a realização da matrícula ou da rematrícula**. A mudança de período está condicionada à existência de vaga.

5. PERMANÊNCIA NO COLÉGIO

Será tolerada a permanência de alunos do período matutino até às 13:00 horas e do período vespertino até às 18:30 horas.

Após esse período será cobrada taxa de permanência pela primeira hora. Vencida a primeira hora será cobrada também multa até a retirada do aluno.

O horário pode ser ultrapassado, sem ônus, por alunos empenhados em atividades programadas pelo Colégio ou, quando previamente agendado, permanecer no espaço de convivência ou sala de estudos, não sendo permitido o trânsito por outros locais.

Os irmãos de alunos que estejam em atividade na Escola de Esportes poderão permanecer no mesmo local da prática. Aqueles que forem encontrados fora da área serão relacionados para a cobrança da taxa diária de permanência.

(Vide § 1º e 2º da Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Colégio PM para o ano letivo de 2023).

6. UNIFORME

O agasalho azul marinho (calça e blusão), camiseta branca ou azul marinho de mangas curtas, tênis, meias, sendo o blusão e a camiseta com a logomarca da Cruz Azul – Saúde e Educação. Não será permitido o uso de jaquetas ou blusões que não sejam do uniforme escolar. Nos dias frios, o aluno poderá utilizar o blusão do uniforme e blusa de manga longa de qualquer cor, desde que sob a camiseta do uniforme.

(Vide § 1º da Cláusula 5ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Colégio PM para o ano letivo de 2023).

7. REGIMENTO ESCOLAR

Atentar às determinações previstas no Regimento Escolar disponível para consulta nas Secretarias Escolares das Unidades do Colégio da Polícia Militar e no link:

<https://www.cruzazulsp.com.br/wp-content/uploads/2022/10/Regimento-Escolar-2023-Col%C3%A9gio-PM.pdf>

(Vide cláusula 5ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Colégio PM para o ano letivo de 2023).

8. DANO E EXTRAVIO DE OBJETOS

O aluno será o único responsável pela guarda e vigilância de todo e qualquer material de uso pessoal, bem como de valores em dinheiro em poder dele. O colégio não se responsabiliza por danos ou extravio de objetos dos alunos.

Para tanto, recomendamos que o aluno não traga valores expressivos em dinheiro e objetos como celulares, aparelhos eletrônicos e outros. Caso traga algum objeto de valor, deverá permanecer na posse do aluno, não o deixando na mochila ou na carteira da sala de aula.

As peças de uniforme deverão ser identificadas no seu interior com o nome do aluno.

Os objetos encontrados no interior do colégio e que não foram reclamados até o final do semestre, serão doados.

(Vide cláusula 12ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Colégio PM para o ano letivo de 2023).

9. PAIS NO COLÉGIO

Não é permitida a entrada ou o trânsito dos pais, responsáveis ou quaisquer outras pessoas na área pedagógica (pátios, quadras e sala de aula) durante o horário de aula, exceto quando identificados e acompanhados por funcionário do Colégio. A presença é liberada nos eventos programados, ou após às 17h45min para acompanhar os dependentes inscritos na Escola de Esportes.

10. ATENDIMENTO MÉDICO

O Colégio PM não dispõe de medicamentos ou de pessoal técnico habilitado para prestar atendimento médico/de enfermagem aos alunos.

O Colégio PM, excepcionalmente, poderá ministrar medicamento de uso oral, mediante apresentação de prescrição médica, emitida em nome do aluno, com expressa autorização e fornecimento do medicamento pelo responsável.

O responsável será informado do estado de saúde do aluno e deverá comparecer no Colégio para prestar o apoio necessário.

Em caso de necessidade de socorro emergencial, o aluno será conduzido para atendimento direcionado pela Cia de Seguro, contratada pelo Colégio, à um dos estabelecimentos credenciados mais próximo da Unidade, acompanhado por funcionário do Colégio PM, sendo que, assim que possível, os responsáveis serão chamados ao local de socorro para assumir o acompanhamento ao aluno.

11. ATESTADO MÉDICO

Não será exigido exame médico para a prática de Educação Física, cabendo aos responsáveis pelo aluno comunicar o colégio sobre eventuais restrições por meio de documento médico.

(Vide cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Colégio PM para o ano letivo de 2023).

12. ORIENTAÇÃO VOCACIONAL

A Orientação Vocacional é gratuita e destinada a alunos da 2ª série do Ensino Médio podendo, excepcionalmente, atender alunos da 3ª série do Ensino Médio.

13. ESCOLA DE ESPORTES E PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

13.1 ESCOLA DE ESPORTES

A Escola de Esportes é terceirizada e o Colégio não se responsabiliza por acidentes que eventualmente ocorram em treinamento ou competições.

Nas atividades realizadas durante o horário de aulas curriculares, os alunos deverão estar com o uniforme do Colégio. Não oferecemos transporte para competições externas, exceto quando patrocinadas pelo Colégio.

13.2 RECREAÇÃO AQUÁTICA

A participação dos alunos acontecerá nas Unidades que disponibilizam a estrutura para a realização da atividade, atendendo a capacidade da piscina e sendo necessária a entrega **semestral** do Atestado Médico dermatológico.

Não haverá aulas de Recreação Aquática nos meses junho, julho e agosto

Uniforme: maiô ou sunga, touca (com logomarca da Cruz Azul – Saúde e Educação), roupão e chinelo, sendo que os alunos sem o uniforme específico não realizarão as atividades.

13.3 JUDÔ – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO (UNIDADE SOROCABA: EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO)

Uniforme: quimono branco com faixa, camiseta regata do uniforme e chinelo.

Alunos sem os uniformes específicos não realizarão as atividades.

Observações:

O material escolar deverá estar identificado e alguns itens permanecerão no Colégio.

Recomendamos sobre a necessidade de enviar uma troca de roupa, em caso de pequenos contratemplos.

14. REUNIÃO DOS PAIS/RESPONSÁVEIS

As reuniões de pais ocorrerão bimestralmente, em datas previstas no Calendário Escolar, e as reuniões individualizadas serão agendadas com a Coordenação de Ensino.

15. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

Em caso de solicitação de reconsideração, em relação aos resultados das avaliações bimestrais, os responsáveis legais poderão interpor pedido de reconsideração ao Diretor do colégio em até 05 (cinco) dias, **contados da data de divulgação das notas.**

Em caso de retenção, os responsáveis legais poderão interpor pedido de reconsideração ao Diretor de Unidade em até 10 (dez) dias, **contados da data de divulgação dos resultados.**

O pedido será julgado pelo Diretor de Unidade, ouvindo o Conselho de Série ou Classe, com ata lavrada, e a decisão será comunicada ao requerente, mediante termo de ciência, até o 10º (décimo) dia depois de realizado o pedido inicial.

Estes prazos ficarão suspensos durante os períodos de recesso escolar e férias dos docentes.

Da decisão do colégio caberá o recurso dirigido ao Dirigente de Ensino.

O recurso deverá ser protocolado no colégio, em até 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão, e o colégio o encaminhará à Diretoria de Ensino em até 05 dias, contados a partir de seu recebimento.

A Diretoria de Ensino emitirá sua decisão sobre o recurso interposto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir de seu recebimento.

Assinado no original

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS

Cel. PM – Coordenador de Educação